

PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora Lityara da Silva Freire, com Protocolo nº 50768, anos Iniciais.

A Comissão Examinadora do Edital nº 054/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 054/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Conforme Abarito Oficial publicado pela comissão, e de acordo com o registro de minhas respostas, verifica-se que obtive 10 acertos, dentre as 12 questões aplicadas. Ressalto ainda que, além de ter acertado a quantidade necessária de questões, todas as alternativas foram devidamente marcadas conforme a orientação (■), com apenas uma resposta por questão, não havendo qualquer rasura na folha de respostas.

Considerando que o edital estabelece que cada questão vale 0,5 ponto, totalizando pontuação máxima de 6,0 pontos, e que o item 23.4 dispõe que será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior

NESTES TERMOS PEDE
DEFERIMENTO

Itapoá, 11 / 12 / 2025

Lityara da Silva Freire
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

a 5,0, conforme que minha pontuação final é de: $10 \times 0,5 \text{ ponto} = 5,0 \text{ pontos}$.

Desta forma, atendo integralmente ao critério mínimo de aprovação definido no edital, razão pela qual relato a correção da pontuação divulgada e a consequente certificação do meu resultado, reconhecendo-se a nota de 5,0 pontos, bem como minha classificação como aprovado na prova escrita.

Diante do exposto, requiro o deferimento deste recurso.



Município de Itapoá – SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL Nº 054/2025

Informamos a Vossa Senhoria que foi feito a reanálise dos documentos pela Comissão e observado que houve o descumprimento do Edital vigente, abaixo especificado:

Vossa Senhoria não cumpriu os itens:

20.2 *É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de **marcação errada ou rasura**.*

20.3 *Na folha de respostas, não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, **as questões rasuradas** e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.*

Sendo assim Vossa Senhoria não atingiu a média 5,0 (cinco) descumprindo o Item 23.4 - **No Resultado Final será considerado classificado o candidato(a) que obtiver pontuação final acima de 5,0 (cinco).**

CONCLUSÃO: Seu Recurso foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado.

Itapoá, 11 de dezembro de 2025.

Comissão de Análise do Edital nº 054 – Seletivo 2025
Secretaria Municipal de Educação

GABARITO DE RESPOSTAS

Identificação:

NOME CANDIDATO(A): Bityara da Silva Freire

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS

DATA: 30/11/2025

INSTRUÇÕES:

- 1 – Preencha a área de identificação com seu nome, data da prova e disciplina, com caneta esferográfica azul ou preta.
- 2 – Marque as respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 3 – Marque apenas uma resposta por questão. Mais de uma marcação, anula a questão.
- 4 – Não rasure a Folha de Respostas.

QUESTÕES	ALTERNATIVAS			
01 NULO	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D
04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D

x
 C
 C
 C
 C
 x
 x
 C
 C
 C
 C
 C

CG: 1,5

CG: 3,0

R: 4,5